

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem Nº: 032/13

Processo: 609/13

ANTE-Projeto: Nº 055/13

Decreto: —//—

Resolução: —//—

Emenda: AutORIZA o Poder Legislativo a abrir crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 61.614,85, no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Iniciativa do: Poder Executivo

Apresentado em: 29/05/13

PL 039

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____

DATA: ____/____/____

FINANÇAS O.F. _____

DATA: ____/____/____

URBANISMO I.M. _____

DATA: ____/____/____

EDUC. C.S.A.T.M.A. _____

DATA: ____/____/____

OBS.: _____

Extraordinária

Projeto p/ lançar lei 02/04/13

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM: ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____/____/____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM ____/____/____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 292/2013 GAB

Pontal do Paraná, 27 de maio de 2013.

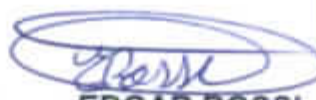
Assunto: Encaminha a Mensagem nº 032/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
PROTOCOLO
Processo nº 609/13
Data 29.05.13
Hora 09:40
Assinatura Coory Almeida

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 46, § 1º, da Lei Orgânica do Município**, apresentamos a Mensagem nº 032/2013, acompanhada do Projeto de Lei que "Autoriza Poder Legislativo abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 61.614,85, no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná", atendendo ao Ofício nº 55/2013 – 3L – Processo Administrativo nº 3483/2013 e Processo TCE/PR 198319/13.

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


EDGAR ROSSI
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor
CARLOS ROBERTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 032/2013

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento ao contido no Processo Administrativo nº 3483/2013, que apresenta ao Município de Pontal do Paraná, análise do Processo TCE/PR nº 19319/13, o qual apresenta Quadro com os dados de receitas requeridos em 2012, bem como os limites do Legislativo de Pontal do Paraná para o exercício de 2013, apontando uma diferença no orçamento do Legislativo de R\$ 61.614,85 (sessenta e um mil, seiscentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos), calculados sobre a receita arrecadada em 2012 e que não compõe o Orçamento Anual 2013 do Poder Legislativo.

Apresentamos assim, Projeto de lei que suplementa a dotação do Poder Legislativo em sua funcional 01.01.01.031.01.2.001.00.00 – Administração da Câmara Municipal – elemento de despesa – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica no montante de R\$ 61.614,85, conforme indicação.


EDGAR ROSSI
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

Súmula: "Autoriza Poder Legislativo abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 61.614,85, no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo autorizado a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 61.614,85 (sessenta e um mil, seiscentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos), no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, conforme abaixo especificado:

01	PODER LEGISLATIVO
01	CÂMARA MUNICIPAL
01	Função: LEGISLATIVA
031	Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA
01	Programa: Processo Legislativo
2.001	Atividade: Administração da Câmara Municipal
Fonte 0.1001	- Recursos do Tesouro – (Descentralizados)
3.3.90.39.00.00	- Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
	R\$ 61.614,85

Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei

R\$ 61.614,85

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos, oriundo das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

02	PODER EXECUTIVO
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04	Função: ADMINISTRAÇÃO
122	Subfunção: ADMINISTRAÇÃO GERAL
04	Programa: Apoio Administrativo e Manutenção Geral – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
2.004	Atividade: Gerenciamento de Recursos Humanos
Fonte 0.1000 - Recursos Ordinários– (Livres)	
3.1.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação R\$ 30.000,00	
2.005 - Atividade: Administração da Secretaria de Administração	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica R\$ 31.614,85	
Fonte	0.1000 - Recursos Ordinários– (Livres)

Total do crédito adicional suplementar a que se refere esta Lei R\$ 61.614,85

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 27 de maio de 2013.

EDGAR ROSSI

Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

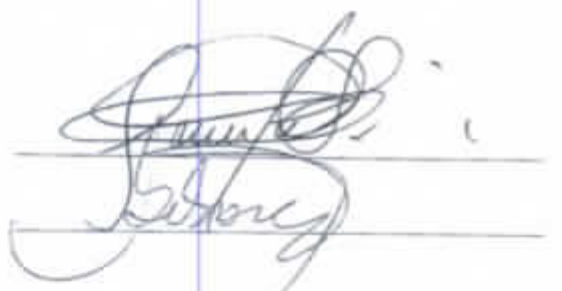
Estado do Paraná

REQUERIMENTO

Os Vereadores que o presente subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com base no Parágrafo 3º do artigo 145 do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentam requerimento solicitando a dispensa do interstício do prazo de 24:00 horas, para que a sessão extraordinária que será realizada no dia 12 de junho, seja realizada, ainda hoje, dia 11/06/2013, logo após o termino dessa.

Sala das Sessões, em 11 de junho de 2013.


Rostene Martins


Rostene Martins



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº.039/13.

SÚMULA: "Autoriza Poder Legislativo abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 61.614,85, no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 11 DE JUNHO DE 2013, APROVOU E EU PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo autorizado a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 61.614,85 (sessenta e um mil, seiscentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos), no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, conforme abaixo especificado:

01	PODER LEGISLATIVO
01	CÂMARA MUNICIPAL
01	Função: LEGISLATIVA
031	Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA
01	Programa: Processo Legislativo
2.001	Atividade: Administração da Câmara Municipal
Fonte 0.1001	- Recursos do Tesouro – (Descentralizados)
3.3.90.39.00.00	- Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
	R\$ 61.614,85

Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei

R\$ 61.614,85



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos, oriundo das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02	PODER EXECUTIVO
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04	Função: ADMINISTRAÇÃO
122	Subfunção: ADMINISTRAÇÃO GERAL
04	Programa: Apoio Administrativo e Manutenção Geral – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
2.004	Atividade: Gerenciamento de Recursos Humanos
Fonte 0.1000 - Recursos Ordinários– (Livres)	
3.1.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação	
R\$ 30.000,00	
2.005 - Atividade: Administração da Secretaria de Administração	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	
R\$ 31.614,85	
Fonte	0.1000 - Recursos Ordinários– (Livres)

Total do crédito adicional suplementar a que se refere esta Lei **R\$ 61.614,85**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Professor Getúlio Serafim do Nascimento, em 12 de Junho de 2013.


CARLOS ROBERTO DA SILVA

Presidente



ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1304, DE 24 DE JUNHO DE 2013.

Síntese: "Autoriza Poder Legislativo abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 61.614,85, no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo autorizado a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 61.614,85 (sessenta e um mil, seiscentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos), no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, conforme abaixo especificado:

01	PODER LEGISLATIVO
01	CÂMARA MUNICIPAL
01	Função: LEGISLATIVA
031	Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA
01	Programa: Processo Legislativo
2.001	Atividade: Administração da Câmara Municipal
Fonte: 0.1001 - Recursos do Tesouro - (Descentralizados)	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	
R\$ 61.614,85	

Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei R\$ 61.614,85

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos, oriundo das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02	PODER EXECUTIVO
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04	Função: ADMINISTRAÇÃO
122	Subfunção: ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: Apoio Administrativo e Manutenção Geral - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	
04	Atividade: Gerenciamento de Recursos Humanos
Fonte: 0.1000 - Recursos Ordinários - (Livres)	
3.1.90.46.00.00 - Auxílio Alimentação R\$ 30.000,00	
2.005 - Atividade: Administração da Secretaria de Administração	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica R\$ 31.614,85	
Fonte: 0.1000 - Recursos Ordinários - (Livres)	

Total do crédito adicional suplementar a que se refere esta Lei R\$ 61.614,85

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 24 de junho de 2013.

EDGAR ROSSI

PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIAN LUZ MORAES

PROCURADOR GERAL